



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**

ICSA – Instituto de Ciências Sociais Aplicadas  
PPGE – Programa de Pós Graduação em Gestão e Estratégia  
MPGE – Mestrado Profissional em Gestão e Estratégia

**EDITAL 01/2018 DE SELEÇÃO DE NOVOS  
PROFESSORES PARA O QUADRIÊNIO 2017-  
2020.**

O PPGE – Programa de Pós-Graduação em Gestão e Estratégia, convida docentes da UFRRJ a apresentarem suas candidaturas para o MPGE – Mestrado Profissional em Gestão e Estratégia, nos termos aqui estabelecidos, de acordo com a [Portaria 81º /2016 CAPES](#) para enquadramento de professores de programas PPG, com o Capítulo VIII do Regulamento da Pro Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação Credenciamento, e do Capítulo IX do Regimento do Programa (Deliberação no. 88 de 27/07/2016), para compor o quadro de professores para o quadriênio 2017/2020. Entende-se por credenciamento o processo de solicitação para o ingresso como Docente por professores que nunca foram anteriormente credenciados no MPGE, ou Docentes que já participaram do programa e que estejam fora do interstício estabelecido pelo Artigo 36<sup>1</sup> da Deliberação no. 37 de 27/04/2017. Este edital foi aprovado na Reunião de Colegiado do MPGE de setembro/2018, e submetido e aprovado pela Secretaria Acadêmica e Coordenação Geral Acadêmica da PROPPG/UFRRJ.

## I. Sobre o MPGE e a Modalidade Profissional *Stricto Sensu*

O **Mestrado Profissional em Gestão e Estratégia – MPGE/UFRRJ** – foi criado em 2000, autorizado pela Portaria 080/98 CAPES e homologado pela Portaria 2878 do CNE/MEC. O MPGE faz parte do Colégio de Humanidades da CAPES, e se insere na Grande Área de Conhecimento intitulada “Ciências Sociais Aplicadas”, integrando a área de avaliação CAPES intitulada “**Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo**”.

O MPGE tem como proposta a capacitação e formação de líderes, executivos e gestores capazes de articular pesquisas em bases científicas, tecnológicas e técnicas de gestão aplicadas à resolução de problemas e demandas organizacionais.

As atividades ocorrem no **Campus Seropédica** e, excepcionalmente, a agenda do docente poderá contar com atividades e disciplinas no Centro do Rio ou em *locus* associados aos possíveis convênios firmados. A Área de Concentração do MPGE é **Gestão e Estratégia**, dedicada ao estudo das ações, meios, objetivos e políticas utilizadas pelas organizações públicas e privadas nos diversos setores econômicos, considerando o mercado, a sociedade, o ambiente e os indivíduos em suas redes de relação que definem a interconexão dos sistemas produtivos, sistemas de distribuição de produtos e serviços, e sistemas de consumo.

Segundo a CAPES, "Mestrado Profissional" é o Mestrado com ênfase nos estudos e técnicas que buscam desempenho de alto nível de qualificação profissional. É importante ressaltar que essa distinção é a principal

<sup>1</sup> Art. 36 da Deliberação no. 37 de 27/04/2017: “os docentes descredenciados deverão aguardar o interstício de no mínimo quatro anos para solicitar credenciamento, quando deverão comprovar o atendimento aos critérios”.

diferença em relação ao acadêmico, pois as duas modalidades conferem o grau de Mestre, como todo programa de pós-graduação *stricto sensu*. O Mestrado Profissional atende a uma necessidade socialmente definida de capacitação profissional associando o conceito tripartite de Ciência (*Conhecimento*), Tecnologia (*Inovação*) e Técnica (*Arte*) e, por esse motivo, não se contrapõe, sob nenhum ponto de vista, à oferta e expansão do Mestrado Acadêmico, e tampouco se constitui em uma alternativa para a formação de mestres segundo padrões de exigência mais simples ou menos rigorosos do que aqueles tradicionalmente adotados pela pós-graduação e pelos métodos científicos vigentes.

Quanto às especificidades, uma diferença significativa reside na constituição do corpo docente interessado em contribuir para uma produção intelectual orientada para publicações técnico-científicas, tais como: Desenvolvimento de Aplicativos e Softwares, Dissertação, Equipamentos, Estudo de Casos Complexos, Manuais de Operação Técnica, Patentes, Materiais Didáticos ou Instrucionais, Produto, Processo ou Técnica, Projeto Técnico, Produção de Programas de Mídia, Projeto de Aplicação ou Adequação Tecnológica, Projeto de Inovação Tecnológica, Protótipo para desenvolvimento ou produção de instrumentos, Publicação Tecnológica, Registro de Propriedade Intelectual, Relatório Final de Pesquisa Aplicada, Relatório Técnico com regras de sigilo, Protocolo Experimental ou de Aplicação em Serviços, entre outros. Informações mais detalhadas sobre o MPGE podem ser obtidas na página disponível na Internet, através do endereço eletrônico <http://cursos.ufrrj.br/posgraduacao/ppge>.

## II. Período de Inscrição

---

As inscrições devem ser requeridas por cada docente pesquisador por email, e toda documentação deve ser enviada digitalmente, de uma só vez, até às 16:00h do último dia de inscrição ao email da Secretaria do MPGE – Mestrado Profissional em Gestão e Estratégia ([sec.mestradoprofissional@gmail.com](mailto:sec.mestradoprofissional@gmail.com)), identificando no assunto “Credenciamento MPGE 2017-2020”.

O período das inscrições será de 15 de dezembro de 2018 até 31 de março de 2019.

## III. Das vagas

---

O presente Edital tem por objetivo dar início ao credenciamento de até 4 (quatro) docentes distribuídos nas linhas de pesquisa do Programa, focados em produzir no campo da Gestão e da Estratégia, e com disponibilidade de dedicação ao programa mínima de 08 horas semanais (se colaborador) ou 12 horas semanais (se permanente). O Programa não tem o compromisso de preencher o número de vagas.

## IV. Requisitos Mínimos

---

Será avaliada a produção dos professores/pesquisadores pretendentes ao quadro de docentes do MPGE, do período compreendido a partir de 01/2015. Para obter o credenciamento, o docente deverá preencher os seguintes critérios mínimos:

- 4.1. Ser portador de título de Doutor, Livre-Docente ou equivalente, devidamente reconhecido no país.
- 4.2. Ter vínculo funcional-administrativo com a UFRRJ, e atuar no ensino de graduação da instituição, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases para Educação (LDB) vigente, e pós-graduação.

4.2.1. A exigência de atuar no ensino de graduação não é obrigatória para os docentes com vinculação funcional a Instituições de Pesquisa, desde que haja convênio formal estabelecido e em período de validade com a UFRRJ.

4.2.2. Docentes de todos os campi da UFRRJ podem participar do processo, todavia, devem estar cientes de que todos os custos de transporte e deslocamento para as atividades do programa são de responsabilidade exclusiva do docente.

4.3. Participar em grupo(s) de pesquisa com cadastro ativo no Diretório de Grupos de Pesquisas do CNPq.

4.4. Comprovar produção científica nos termos do Anexo III.

4.5. Participar de pelo menos um projeto de pesquisa, evidenciando sua aderência às linhas de pesquisa do Programa e, sobretudo, total aderência e claro interesse do proponente em atuar na Área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo da CAPES.

4.5.1. Candidatos com clara capacidade de captação de recursos para financiamento de projetos de pesquisa por agências de fomento e/ou outras fontes de financiamento serão bem avaliados, devendo apresentar documentação comprobatória de coordenação de projetos financiados. Da mesma forma será o docente que comprovar sua capacidade de prover condições materiais e financeiras necessárias para o desenvolvimento de projetos de pesquisa.

4.6. Deve ser pesquisador voltado às linhas de pesquisa do programa, e às temáticas do campo da Gestão e Estratégia, conforme as sugestões não exaustivas do **Anexo I**.

4.7. Dedicar o mínimo de 08 horas ou 12 horas semanais ao Programa, de acordo com seu enquadramento.

4.7.1. O candidato poderá atuar em até outros 2 (dois) PPG's acadêmicos ou profissionais, programas com composição tradicional, em redes ou outras formas associativas, mas deve estar ciente das exigências de participação nas atividades mensais e rotineiras do programa, tais como reuniões colegiadas, comissões específicas, entre outras atividades dispostas no Tópico V deste Edital.

## V. Responsabilidades do Docente no quadriênio 2017-2020

---

Ao assumir a responsabilidade de Docente no MPGE, e em acordo com a [Portaria 81º /2016 CAPES](#), o proponente se comprometerá a:

5.1. Atuar no ensino de Pós-Graduação como responsável, em no mínimo uma disciplina listada no Anexo II, que deverá ser oferecida regularmente no primeiro e/ou segundo semestre, em todos os anos, exceto quando afastado oficialmente.

5.1.1. O candidato pode sugerir a criação de nova disciplina que espelhe suas pesquisas, bastando apresentar no processo seletivo a proposta da disciplina com ementa, programa analítico e bibliografia, sendo que esta deverá estar alinhada ao seu projeto de pesquisa, e sua criação deverá ser aprovada *a posteriori* pelo Departamento de origem do docente.

5.2. Participar de projetos de pesquisa do PPG.

5.3. Alcançar o mínimo de 200<sup>2</sup> pontos no quadriênio 2017-2020 de acordo com normas de produtividade CAPES para a produção científica em periódicos, de acordo com item B do Anexo III. Nesse sentido, o pleiteante pode apresentar, de forma adicional, relato sobre os trabalhos submetidos em periódicos e que aguardam avaliação, ou um plano de trabalho que contemple atingir seus objetivos de publicação em periódicos até o dez/2020.

5.4. Ter disponibilidade para orientar ou co-orientar alunos do Mestrado Profissional do PPG, em acordo com as normas estabelecidas.

5.5. Cumprir a carga horária mínima de 08 ou 12 horas semanais dedicadas ao MPGE.

5.6. Participar das reuniões mensais do Colegiado do curso para as devidas deliberações e alimentar sistematicamente do *Curriculum Lattes* com a produção científica Qualis na Área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo da CAPES.

## VI. Documentos de Inscrição

---

Os candidatos realizarão sua inscrição de 15/12 a 31/03/2019 ao email da Secretaria do MPGE – Mestrado Profissional em Gestão e Estratégia ([sec.mestrado-profissional@gmail.com](mailto:sec.mestrado-profissional@gmail.com)), identificando no assunto “Credenciamento MPGE 2017-2020”, encaminhando os seguintes documentos, todos de uma só vez, em PDF:

- 6.1. Carta de Solicitação (Anexo II deste edital);
- 6.2. Ficha de produção científica do período (Anexo III deste edital);
- 6.3. Cópia das publicações em periódicos (primeira página) indicadas na ordem da Ficha de Produção, onde seja possível evidenciar nome da revista, edição, número, volume e páginas (para artigos) e nome da editora, ISBN, ficha catalográfica (para livros e capítulo de livros);
- 6.4. Resumo do projeto de pesquisa e sua aderência a uma das duas linhas de pesquisa do Programa;
- 6.5. Proposta de disciplina a ser oferecido no Programa, com descrição, objetivos, conteúdo programático e bibliografia. Ou indicar se ministrará disciplinas existentes no programa.
- 6.6. Curriculum Lattes atualizado com a produção de janeiro/2015 em diante.
- 6.7. Cópia do diploma do doutorado
- 6.8. Declaração da Chefia do Departamento dando ciência à participação do docente no pleito.
- 6.9. Projeto de pesquisa, de acordo com a linha de pesquisa escolhida
- 6.10. Cópia da página do Diretório de Grupos de Pesquisas do CNPq em que conste a participação no(s) grupo(s) ativo(s).

## VII. Processo de Análise Documental e Avaliação Final

---

7.1. O processo de credenciamento será conduzido pela CCRD - Comissão de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento do MPGE, formada pelos docentes:

- |  |                                 |
|--|---------------------------------|
| ✓ Prof. Daniel Ribeiro (DE/ICSA)             | Prof. Flavia Galindo (DCA/ICSA) |
| ✓ Prof. Saulo Barbará de Oliveira (DCA/ICSA) | Prof. Thiago Renault (DCA/ICSA) |

---

<sup>2</sup> Essa métrica pode ser alterada de acordo com os ditames da área de avaliação na CAPES para o quadriênio 2017-2020, em curso.

7.2. Após análise documental, os candidatos com a documentação em ordem serão arguidos presencialmente pela CCRD na sede do MPGE em data e horário a serem marcados. A duração prevista da entrevista é de 30 (trinta) minutos.

7.3. As análises e recomendações finais da CCRD serão encaminhadas para deliberação dos membros do Colegiado Executivo do MPGE, e o resultado será publicado no [site do MPGE](#) oportunamente.

## VIII. Calendário

---

- ✓ Inscrições 15/12/2018 a 31/03/2019
- ✓ Período de avaliação, análise de documentos e entrevistas: a partir de 01/04/2019
- ✓ Resultado: até 31/maio/2019

## IX. Disposições Finais

---

9.1. Este edital não contempla docentes externos à UFRRJ, uma vez que este número está limitado a 30% do número total de docentes permanentes pertencentes ao quadro da UFRRJ.

9.1.1. Futuramente o programa avaliará a possibilidade de lançamento de edital mais amplo para docentes externos à UFRRJ, e doutores/pesquisadores atuantes em organizações públicas e privadas visando o próximo quadriênio.

9.2. Este edital fará o enquadramento dos docentes respeitando o limite de 20% do número total de docentes colaboradores credenciados pelo Programa.

9.3. Casos omissos serão analisados e avaliados pela Comissão de Credenciamento. Em segunda instância, pelo colegiado do MPGE e, em caso de impasses, pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UFRRJ.

9.4. Informações podem ser obtidas pelo e-mail da Secretaria do MPGE.

Seropédica, 12 de novembro de 2018.

Comissão de Credenciamento  
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Instituto de Ciências Sociais Aplicadas  
Mestrado Profissional em Gestão e Estratégia

**ANEXO I**  
**SUGESTÃO DE SUB ÁREAS<sup>3</sup> NO CAMPO DA GESTÃO E ESTRATÉGIA**

Administração da Informação
Administração Pública
Contabilidade
Estudos Organizacionais
Ensino e Pesquisa em Administração e Contabilidade
Estratégia em Organizações
Finanças
Gestão de Ciência, Tecnologia e Inovação
Gestão de Operações e Logística
Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho
Marketing

---

<sup>3</sup> A aderência da proposta do candidato à vocação institucional da Rural, ou ainda, para temas importantes para projetos de internacionalização e que façam uma conexão com gestão para instituições públicas e privadas serão especialmente considerados.

**ANEXO II**  
**CARTA DE COMPROMISSO**  
**CRENCIAMENTO - CORPO DOCENTE MPGE**

Eu, FULANO DE TAL, Professor(a) lotado(a) no DEPARTAMENTO/INSTITUIÇÃO com Identidade Siape xxx ou VÍNCULO DE PESQUISADOR, solicito o meu credenciamento junto ao Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Gestão e Estratégia, até dezembro/2020.

Cumprindo o regimento da instituição, estou ciente da dedicação mínima de 08 ou 12 horas/semanais do Professor Colaborador ou Permanente, e manifesto interesse e em participar da seguinte linha de pesquisa:

- Linha 1 Gestão de Processos, Projetos e Tecnologias OU  
 Linha 2 – Estratégias inovadoras para organizações públicas e privadas

Desejo ministrar disciplinas associadas ao meu projeto de pesquisa e interesses de orientação, e proponho uma eletiva (especificar). Quanto às disciplinas obrigatórias e oficinas regulares do programa, considero-me apto a ministrar:

- Tópicos Contemporâneos em Administração  
 Pesquisa Científica em Administração  
 Análise Quantitativa em Estudos Organizacionais  
 Análise Qualitativa em Estudos Organizacionais  
 Estratégia Empresarial Avançada  
 Oficina de Redação Científica  
 Oficina de Investigação científica: Tipos de Fontes e Motores de Busca  
 Oficina de Bibliometria  
 Oficina de NVivo ou softwares similares para análises qualitativas  
 Oficina de SPSS ou softwares similares para análises quantitativas  
 Outras disciplinas de natureza metodológica: \_\_\_\_\_

Informo estar ciente que:

- ✓ devo orientar ou co-orientar os aluno(s) do programa, em acordo com as normas estabelecidas;
- ✓ devo atualizar semestralmente o Lattes para fins de gestão do programa;
- ✓ devo alcançar o mínimo de 200 pontos de acordo com normas de produtividade CAPES;
- ✓ devo participar das reuniões mensais do Colegiado do curso para as devidas deliberações;
- ✓ devo buscar uma atuação em ensino, pesquisa e extensão;
- ✓ devo participar dos fluxos nacionais e internacionais de conhecimento de minha área de atuação.

Dando ciência e fé,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA  
NOME COMPLETO  
CPF:  
SIAPE:

**ANEXO III  
PLANILHA DE PRODUÇÃO**

**INDICADORES DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DO DOCENTE  
REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO DE 2015 ATÉ 2018<sup>4</sup>**

Nome do DOCENTE		Link para o Lattes		
ITENS		QUANTIDADE	PESO	PONTUAÇÃO
<b>A) Publicação em Anais de evento nacional ou internacional na Área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo da CAPES (máx. 10 para cada subitem)</b>				
a.1) Trabalho completo			10,00	0
a.2) Resumos expandidos			1,00	0
a.3) Resumos simples			0,50	0
<b>B) Artigo publicado em periódico classificado no QUALIS/CAPES:</b>				
b.1) A1 na Área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo da CAPES			100,00	0
b.2) A1 em outras áreas			70,00	
b.3) A2 na Área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo da CAPES			80,00	0
b.4) A2 em outras áreas			50,00	
b.5) B1 na Área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo da CAPES			70,00	0
b.6) B1 em outras áreas			40,00	
b.7) B2 na Área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo da CAPES			60,00	0
b.8) B2 em outras áreas			50,00	
b.9) B3 na Área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo da CAPES			30,00	0
b.10) B4 na Área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo da CAPES			15,00	0
b.11) B5 na Área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo da CAPES			10,00	0
b.12) Relatórios Técnicos publicados na Área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo da CAPES			50,00	0
<b>C) Livro científico especializado na área com ISBN:</b>				
c.1) Autor/co-autor			100	0
c.2) Capítulo			30	0
c.3) Editor ou organizador			30	0
<b>D) Tradução de caráter científico, publicada em obra ou periódico:</b>				
d.1) Livro			10	0
d.2) Capítulo de livro / artigo acadêmico			5	0
<b>E) Orientação concluída e aprovada: (máximo 15 para cada subitem)</b>				
e.1) Doutorado			50	0
e.2) Mestrado			25	0
e.3) Especialização Lato sensu/Residência			15	0
e.4) Iniciação científica com bolsa			10	0
e.5) TCC/monografia de graduação			5	0
<b>F) Co-orientação concluída e aprovada: (máximo 15 para cada subitem)</b>				
f.1) doutorado			25	0

<sup>4</sup> Todas as informações declaradas neste Anexo devem ter correspondência no Lattes encaminhado nesta proposição.



f.2) mestrado		12	0
<b>G) Desenvolvimento ou geração de trabalho com registro de propriedade intelectual</b>			
g.1) Patente depositada		30	0
g.2) Patente licenciada		100	0
g.3) Patente concedida		200	0
<b>H) Cientista do Nosso Estado (CNE)</b>			
		30	0
<b>I) Jovem Cientista do Nosso Estado (JCNE)</b>			
		25	0
<b>J) Avaliação de produtividade</b>			
j.1) Bolsista de produtividade 1 (CNPq)		30	0
j.2) Bolsista de produtividade 2 (CNPq)		25	0
<b>K) Participação em Programa de Pós-graduação (PPG)</b>			
k.1) Professor/Pesquisador credenciado em Programa de Pós-graduação		10	0
k.2) Listar a sigla dos PPG que participa, separados por vírgula			
<b>L) Produção Artística e Cultural (na área de atuação profissional)</b>			
l.1) Publicação Comercial de livros		50	0
<b>M) Participação em Redes de pesquisa científica</b>			
m.1) Participação em comitê científico de evento ou grupo de trabalho em evento científico		30	
m.2) Atuação como membro editorial de periódico científico		30	
<b>Informações inverídicas, com denúncia comprovada, desclassificam o docente.</b>		<b>Pontuação Bruta Final</b>	<b>0</b>